
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.815, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 27.897.325,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 27.897.325,67 (Vinte e Sete Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
041020206114178175 - TJE-FRJ	02759000018	339039	3.800.000,00
041020212614178181 - TJE-FRJ	02759000018	449052	1.800.000,00
041020212614178182 - TJE-FRJ	02759000018	449052	6.020.000,00
071011569515282351 - SEOP	02711000000	444042	10.113.613,10
071011581215127659 - SEOP	02711000000	444042	2.681.309,57
761010824415002263 - SEAC	02502000000	339032	2.256.803,00
761010824415002263 - SEAC	02502000000	339039	880.000,00
771012412815082245 - SECOM	02502000000	339039	345.600,00
TOTAL			27.897.325,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.766, DE 02/04/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.